

O SIPA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO – EM PORTUGAL.

PAULA NOÉ, SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, LISBOA, PORTUGAL
Licenciada em História da Arte e pós-graduada em Museologia e Patrimônio Artístico. Direção-Geral do
Patrimônio Cultural – SIPA. E-mail: apnoe@dgpc.pt

DOI

<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v0iesp21p67-98>

O SIPA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO – EM PORTUGAL.

PAULA NOÉ

RESUMO

Em Portugal, cabe aos serviços da administração central e local do Estado, bem como às regiões autónomas, a responsabilidade do inventário do património arquitetónico. Contudo, muitos outros organismos e associações ligados ao património procedem a inventários de âmbito temático ou geográfico distintos, com critérios e métodos diversos, resultando numa grande dispersão de recursos humanos e financeiros. Neste panorama, o Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (SIPA), desenvolvido no âmbito do Estado e integrado em julho de 2015 na Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), assume-se como um sistema de informação e documentação com características únicas em Portugal. O SIPA apresenta o único inventário português vocacionado para o levantamento sistemático do património arquitetónico, urbanístico e paisagístico, nacional e de origem portuguesa no mundo, acompanhando a larga abrangência do conceito de património. O SIPA desenvolve o inventário em estreita interligação com a documentação produzida sobre o património e, desde cedo, apostou na sua divulgação em larga escala, tornando-se o maior repositório digital de documentação de arquitetura em Portugal. Estes fatores, tal como o recurso às modernas tecnologias SIG, permitem produzir estudos comparativos e tipológicos inovadores sobre património arquitetónico, de que se apresentam dois casos de estudo, bem como criar subprodutos de carácter cultural e turístico, alguns dos quais divulgados no site institucional (www.monumentos.pt).

PALAVRAS-CHAVE

Arquitetura. Inventário. Património arquitetónico.

THE ARCHITECTURAL HERITAGE INFORMATION SYSTEM (SIPA) IN PORTUGAL.

PAULA NOÉ

ABSTRACT

In Portugal, the State's central and local administration services, as well as each autonomous region, are responsible for keeping an inventory of the architectural heritage. However, several other organizations and associations linked to that heritage seek different inventories focused on themes or geographic regions, and who work with different criteria and methods, which results in the scattering of human and financial resources. Given that outlook, the SIPA (Architectural Heritage Information System), developed by the State and integrated to the DGPC (Cultural Heritage General Administration), comes forth as a unique information and documentation system in Portugal. SIPA has the only Portuguese inventory truly tailored to systematically gather the Portuguese architectural, urban and landscape heritage, both in Portugal and around the world, while also encompassing all definitions of heritage. SIPA develops its inventory closely linked with the documentation produced about the heritage. From very early on, SIPA focused on advertising the system, and it soon became the world's largest digital repository of documentation on architecture in Portugal. Factors such as SIG and modern technologies allow the creation of innovative comparative and typological studies on the architectural heritage, from which we present two case studies, as well as the creation of culture and tourism byproducts, some of them are shown in the institutional website (www.monumentos.pt).

KEYWORDS

Architecture. Inventory. Architectural heritage

A partir do século XVIII, o inventário do patrimônio artístico foi considerado, pela coroa e pela nobreza em geral, um instrumento fundamental para o conhecimento do valor e salvaguarda desse patrimônio. Contudo, “o levantamento sistemático, atualizado e tendencialmente exaustivo dos bens culturais existentes a nível nacional, com vista à respectiva identificação” - conforme definido na atual Lei de Bases do Patrimônio Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, n.º 1 do art.º 19.º) - continua em curso. Decorreram cerca de 200 anos, desde o tímido incentivo à elaboração do inventário do patrimônio, ao princípio efetivo dele, inicialmente em íntima ligação ou subjacente à sua conservação e classificação, e, depois, acompanhando a própria evolução do conceito de Patrimônio. Neste processo, o SIPA assumiu e assume um papel crucial e incontornável.

O SIPA encontra-se instalado no Forte de Sacavém, uma fortificação construída na segunda metade do século XIX, a cerca de 12 quilómetros do centro de Lisboa, edifício que foi adaptado em fases, entre 1997 e 2007. Atualmente, o SIPA é constituído, por um lado, pelo mais extenso, profundo e representativo inventário de patrimônio arquitetónico, urbanístico e paisagístico de relevância nacional, regional e local, em Portugal; e, por outro, pelo mais importante arquivo analógico e digital de documentação de arquitetura e artes do país dos séculos XX e

XXI, composto pelos conjuntos documentais gerados por vários serviços e organismos públicos (Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Instituto de Gestão e Alienação do Patrimônio Habitacional de Estado, Instituto Nacional de Habitação e Fundo de Fomento de Habitação), bem como por 36 espólios de criadores e agentes do patrimônio arquitetônico português.

Importa, pois, conhecer, ainda que brevemente, este longo percurso do inventário do patrimônio arquitetônico em Portugal, bem como a gênese do SIPA, no âmbito da Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), e esperar pelo resultado da reflexão sobre o seu futuro, após a recente integração na DGPC.

1. EVOLUÇÃO DO INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO EM PORTUGAL

As primeiras iniciativas de inventariação e salvaguarda do patrimônio arquitetônico em Portugal recuam até à primeira metade do século XVIII, mais concretamente, a 1721, data em que, através do *Alvará em Forma de Ley*, o rei D. João V incumbe a Academia Real de História de proceder à salvaguarda de todos “os monumentos antigos, que havia, e se podião descobrir no Reyno, dos tempos, em que nelle dominarão os Phenices, Gregos, Persos, Romanos, Godos, e Arabios”. Ainda que a noção de patrimônio descrita no alvará estivesse apenas associada a “antiguidades” de um passado longínquo, era proibida a destruição, total ou parcial, de qualquer edifício daquele período, mesmo que arruinado. O mesmo documento encarrega as câmaras e vilas de “conservar e guardar as antiguidades sobreditas” que existissem ou viessem a ser descobertas. A mesma proteção deveria ser estendida a esculturas, medalhas, moedas ou qualquer documento epigráfico que contivesse inscrições fenícias, gregas, romanas, góticas ou árabes. Os achados deveriam ser comunicados ao secretário da Academia Real de História, o qual, por sua vez, teria de informar o diretor, os censores e os académicos, a fim de garantir a sua preservação e conservação, tanto dos monumentos, como dos bens móveis. A Academia Real de História acabou por não proceder à inventariação de todos os achados e antiguidades, como era pretendido. Ainda assim, o alvará de D. João V impulsionou entre os académicos o

levantamento de achados antigos, sobretudo das inscrições lapidares romanas, e inculuiu o mesmo espírito entre as famílias nobres e os clérigos que detinham coleções.

No século XIX, o conceito de patrimônio em Portugal deixou de estar associado apenas aos monumentos da Antiguidade, assumindo o de “monumento histórico”. Acompanhando a tendência geral da maioria dos países, publicou-se legislação na área e criaram-se organismos responsáveis pela inventariação e proteção do patrimônio arquitetônico e arqueológico. Logo a partir de 1802, e até 1870, a Inspeção dos Monumentos e Antiguidades passou a estar a cargo da Real Biblioteca de Lisboa, tendo sido transferida para o bibliotecário-mor a competência da correspondência com as câmaras, de modo a zelar pelos monumentos da Antiguidade, e àquelas a responsabilidade de comunicar ao secretário os achados encontrados nos seus municípios. Em 1852, foi criado o Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria (MOPCI), tendo como uma das incumbências a “conservação, restauro e manutenção dos monumentos históricos”.

Progressivamente, a inventariação passou a ser vista como uma etapa preliminar ou subjacente à classificação. Por exemplo, uma portaria de D. Pedro V, datada de 27 de outubro de 1858, autorizou Joaquim Possidónio Narciso da Silva¹ a desenhar, medir e proceder ao cadastro dos edifícios da arquitetura portuguesa que poderiam ser classificados como monumentos nacionais. Cerca de 20 anos depois, uma portaria do MOPCI, datada de 24 de outubro de 1880, solicitou, à Real Associação dos Arquitetos Cívicos e à Associação dos Arqueólogos Portugueses, a indicação dos edifícios que deveriam ser considerados nacionais, para serem classificados pelo Governo. A comissão eleita para o efeito apresentou um relatório com a primeira lista conhecida, intitulada *Monumentos nacionais e padrões históricos e comemorativos de varões ilustres e que são elementos apresentáveis para*

1. Joaquim Possidónio Narciso da Silva (15 de maio de 1806 – 23 de março de 1896) foi arquiteto, arqueólogo e fotógrafo, tendo fundado, em 1863, a “Associação dos Architectos Cívicos Portugueses” - que presidiu desde os primeiros momentos até a sua morte. Pouco depois da fundação, esta associação admitiu no seu seio arqueólogos, passando a intitular-se Real Associação dos Architectos Cívicos e Archeólogos Portugueses, e, a partir de 1911, redenominau-se Associação dos Arqueólogos Portugueses, dada a saída dos arquitetos, que haviam fundado a Sociedade de Arquitetos Portugueses, em 1902.

*o estudo das artes em Portugal*², a qual nunca chegou a ser aprovada oficialmente. Mais tarde, criou-se a Comissão dos Monumentos Nacionais, integrada ao MOPCI, com vigência entre 1882 e 1897, com o objetivo de proceder à inventariação e à classificação dos monumentos mais significativos, ao levantamento planimétrico dos mesmos, à escolha dos monumentos a restaurar, ao acompanhamento dos restauros e à escavação de sítios arqueológicos.

Entretanto, a 7 de agosto de 1890, foi criado o Ministério da Instrução Pública e das Belas Artes, com uma 1.^a Repartição de Belas Artes, para a qual passou “o serviço de inventariação, guarda e exposição dos monumentos históricos nacionais e a superintendência sobre a sua conservação e restauração”. Dois anos depois, o ministério foi extinto, transferindo-se os respectivos serviços para o Ministério do Reino e as suas atribuições na área dos monumentos ao MOPCI. A 9 de dezembro de 1898, foi criado, na dependência deste último ministério, o Conselho Superior dos Monumentos Nacionais, com competências correspondentes às da anterior Comissão dos Monumentos.

Esta constante mudança e/ou transferência de atribuições na área da inventariação do patrimônio e da intervenção nos imóveis classificados, entre os vários departamentos e ministérios, que se iniciou em meados do século XIX e se prolongou pelo século XX, nos organismos sucedâneos, impediu uma ação realmente eficaz nesses domínios e conduziu à dispersão dos esforços, meios e recursos utilizados, até os dias de hoje. No princípio do século XX, a legislação refletia a tendência da política do Estado, tornando a classificação um dos seus principais instrumentos para garantir a proteção legal dos bens materiais integrantes do patrimônio cultural. Assim, logo em 1901, o MOPCI publicou um decreto estabelecendo as bases para a classificação de imóveis como “monumentos nacionais”, tendo em conta “os aspectos arqueológico, histórico e arquitetônico”, e definiu as condições de proteção dos imóveis classificados (Decreto de 24 de outubro de 1901). Passaram, pois, a distinguirem-se categorias e critérios de classificação patrimonial, assentes em “valores”,

2. *Diário do Governo* n.º 62, de 19 de março de 1881, pp. 694-697.

dentre os quais, o valor nacional. Em nome do interesse da ciência e do serviço público, ficou determinado que, perante “ruínas de edifícios antigos ou monumentos de certa grandeza”, estes não deveriam ser destruídos, mas deveria verificar-se se deviam ou não ser considerados “padrões históricos”. O decreto mencionava, ainda, a possibilidade de “fiscalização superior” da respectiva “conservação”, quer se tratasse de “propriedade do Estado”, quer de quaisquer “indivíduos ou colectividades”.

Foi também durante a primeira década desta centúria que se procedeu, ainda que muito esporadicamente, à classificação de alguns dos imóveis mais emblemáticos, tendo por base as disposições definidas no decreto de 1901 e uma lista de imóveis elaborada pela Associação dos Arquitetos Civis e Arqueólogos Portugueses, em 1904. O primeiro imóvel a ser classificado em Portugal foi o Castelo de Elvas, em 1906, seguindo-se, em 1907, 12 dos mais significativos conventos e catedrais do país (Catedral de Évora, Templo Romano de Évora, Catedral da Guarda, Mosteiro de Alcobaça, Mosteiro de Santa Maria de Belém, Torre de Belém, Mosteiro de Santa Maria de Belém, Mosteiro do Santíssimo Coração de Jesus, Catedral de Lisboa, Igreja do Convento do Carmo, Basílica e Convento de Mafra e Convento de Cristo), e, em 1908, o Castelo de Guimarães, considerado o berço da nação. Só em 1910, o MOPCI, depois de 10 anos de trabalho do Conselho dos Monumentos Nacionais, publicou a lista oficial, com 449 monumentos. Apesar de ter privilegiado, especialmente, a arqueologia, em consonância com os valores culturais europeus da época, onde cada país procurava encontrar as raízes da sua identidade nacional, o decreto também agrupou os monumentos medievais, renascentistas e modernos em três grandes categorias: monumentos religiosos, militares e civis.

Após algumas reorganizações institucionais, a disputa de competências quanto à inventariação e intervenção nos imóveis classificados viria, temporariamente, a resolver-se a favor do Ministério de Comércio e Comunicações, em 1929, com a criação da DGEMN. De fato, pelo decreto n.º 16.791, de 25 de abril, esta nova direção geral herdou as atribuições que até ali estavam reservadas à 3.ª Repartição Geral de Belas-Artes, do Ministério de Instrução Pública, nas áreas da conservação e restauro e da inventariação, ou seja: atribuições relativas aos “(...) serviços de

inspecção, conservação, reparação ou restauração dos monumentos nacionais (...); e manter e actualizar o inventário geral dos imóveis classificados e organizar o catálogo elucidativo e o arquivo iconográfico desses monumentos, por forma a tornar possível o perfeito e completo conhecimento da riqueza monumental da nação”. O campo de ação da DGEMN seria, no entanto, mais abrangente, já que também lhe foi atribuída a competência sobre “as obras (...) que o Estado tiver de executar em edifícios cedidos ou arrendados onde funcionem serviços públicos, excepto as de edifícios dependentes dos Ministérios da Guerra e da Marinha, as que respeitem aos serviços da guarda republicana, da guarda fiscal, da Administração do Porto de Lisboa e da Administração Geral dos Correios e Telégrafos (...) e das alfândegas”³.

Em 1932, procedeu-se à revisão dos princípios básicos da atuação do Estado relativamente à proteção e conservação dos imóveis classificados, pelo decreto-lei n.º 20:985, da Direção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, constituindo, até 1985, o diploma-base do patrimônio em Portugal⁴. O decreto concentrou no Conselho Superior de Belas-Artes as funções técnicas e administrativas que se encontravam dispersas, centralizando a iniciativa e a organização do processo de inventário de imóveis de interesse artístico, histórico ou arqueológico. Ficou ainda determinado no mesmo decreto que a Direção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes promovesse, com a cooperação da Academia Nacional de Belas-Artes, do Conselho Superior de Belas-Artes, da Inspeção-Geral das Bibliotecas e Arquivos e de quaisquer entidades oficiais ou particulares com a necessária competência, a organização do inventário de móveis e imóveis, cujos valores artístico, histórico, arqueológico ou numismático fossem dignos de inventariação.

Consagradas nesta data as categorias patrimoniais de “monumento nacional” e de imóvel de “interesse público”, a estas será adicionada,

3. Decreto n.º 16.791, em *Diário de Governo* n.º 97, 1.ª série, de 30 de abril de 1929, art. 1º.

4. Em 1985, foi publicada a Lei do Patrimônio Cultural Português que, para além de manter alguma continuidade relativamente ao enquadramento jurídico anterior, irá introduzir as novas concepções e filosofias sobre a salvaguarda e valorização do patrimônio cultural que tinham vindo a ser expressas pelos organismos internacionais, sobretudo pela Unesco e pelo Conselho da Europa.

pela Lei n.º 2032, de 11 de junho de 1949, uma nova categoria patrimonial, a de “valor concelhio”. O mesmo decreto alargou a possibilidade da classificação a “conjuntos de valor arqueológico, histórico, artístico ou paisagístico”, quebrando, pela primeira vez, em Portugal, a regra de classificação do imóvel isolado. Foi, aliás, a partir da década de 1940 que se começaram a definir cartograficamente as “zonas especiais de proteção”, acompanhadas de disposições legislativas correspondentes em que a envolvente do monumento passou a ser considerada para a salvaguarda do sistema de vistas, volumetria e aparência estética do mesmo. Para impedir o desvirtuamento do imóvel classificado, foram também consideradas, em muitos casos, zonas *non aedificandi* cautelares.

Em 1980, foi criado o Instituto Português do Patrimônio Cultural (IPPC), cujas atribuições consistiam, entre outras, em “planear e promover a pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, recuperação, conservação e salvaguarda dos bens móveis e imóveis que pelo seu valor histórico, artístico, arqueológico, bibliográfico e documental, etnográfico ou paisagístico constituam elementos do patrimônio cultural do País”⁵. A criação deste instituto fez divergir, uma vez mais, os esforços para uma unificação do levantamento do patrimônio cultural, conduzindo ao aparecimento de dois sistemas de inventários patrimoniais, ainda hoje existentes, no âmbito dos serviços públicos, ou seja, o inventário da DGEMN, denominado SIPA desde 2007, e o do IPPC, atualmente produzido na DGPC.

A partir do início da década de 1990, assistiu-se a um crescente interesse pela inventariação, divulgação e salvaguarda do patrimônio arquitetónico português. Inicialmente centrado apenas nos monumentos históricos e arquitetonicamente mais significativos, o interesse pelo patrimônio vai avançando para os imóveis de arquitetura popular, os centros históricos, os núcleos rurais, os espaços verdes, a arquitetura industrial e a arquitetura do século XX, acompanhando a evolução do conceito de patrimônio, tal como ditam as recomendações europeias sobre a matéria. Esta tendência conduziu, necessariamente, ao crescente

5. Decreto Regulamentar n.º 34/80, de 2 de agosto, al. ‘a’, do art. 2.º.

abandono do inventário exclusivamente de patrimônio classificado, e à progressiva inventariação de bens patrimoniais não classificados e até aí não considerados. Simultaneamente, diversificaram-se as instituições promotoras dessa inventariação e classificação, não existindo, em Portugal, uma política concentrada e tutelada por um organismo único.

Esta evolução é patente na atual Lei de Bases do Patrimônio Cultural, publicada em 2001⁶ que, pela primeira vez em Portugal, definiu que a política do patrimônio cultural obedece, entre outros, ao princípio geral de Inventariação (al. 'a' do art.º 6.º) e define que a proteção dos bens culturais assenta na classificação e na inventariação (n.º 1 do art.º 16.º). Os bens inventariados, mas apenas os que o foram no âmbito do sistema da DGPC, "(...) gozam de protecção com vista a evitar o seu perecimento ou degradação, a apoiar a sua conservação e a divulgar a respectiva existência" (n.º 1 do art.º 61.º). Contudo, a lei acaba por se contradizer, pois apenas considera crime, punível com pena de prisão ou multa, os atos praticados contra os bens classificados ou em vias de classificação (art.ºs 100.º a 109.º). Por outro lado, a realidade comprova que, se nem a classificação consegue proteger devidamente os bens patrimoniais e impedir o seu desvirtuamento ou completa descaracterização, muitas vezes acabando os mesmos por ser desclassificados, muito menos a inventariação garantirá a sua salvaguarda. A mesma lei assume que "(...) a inventariação dos bens culturais incumbe aos competentes órgãos e serviços do Estado e das Regiões Autônomas e, bem assim, aos municípios, devendo processar-se com recurso a bases de dados normalizadas e intercomunicáveis (...)" (al. 6 do art.º 94.º).

A DGPC, organismo que veio substituir os institutos sucedâneos do IPPC, do Instituto Português de Arqueologia e do Instituto Português de Museus, é a entidade responsável, entre outras, pelas alterações da legislação no domínio do patrimônio arquitetônico e arqueológico; pela classificação do patrimônio e pela elaboração do inventário do patrimônio classificado (arquitetônico e arqueológico). Devido a várias reestruturações dentro do Ministério da Cultura, a DGPC concentra em bases

6. Lei nº 107/2001, em *Diário da República* n.º 209, 1.ª série, de 8 de setembro de 2001.

de dados autônomas: o inventário do patrimônio arquitetônico classificado; o inventário do patrimônio arqueológico (classificado ou não); o inventário do patrimônio móvel dos museus e palácios, dentro do qual apresenta trinta e quatro bases de dados museológicas localizadas; e o inventário do patrimônio imaterial (criado em 2009).

Desde a autonomia constitucional das Regiões Autônomas, no final da década de 1970, os governos regionais têm igualmente competências para classificar e inventariar os seus bens patrimoniais. Na Região Autónoma dos Açores, a Direção Regional da Cultura procedeu, a partir de 1997, à inventariação do patrimônio imóvel, independentemente de estar ou não classificado, disponibilizando-o, parcialmente, ao público em edição impressa e em suporte digital (*on-line*), tendo, entretanto, o projeto sido interrompido. A Região Autónoma da Madeira, não tendo adquirido uma base de dados própria, optou por fazer um protocolo com o SIPA para a inventariação do patrimônio regional. Com a descentralização administrativa, em 1999, os municípios receberam competências para classificar imóveis, conjuntos ou sítios de interesse municipal - exceto os pertencentes à Igreja Católica ou a outras comunidades religiosas, visto essa ser uma atribuição exclusiva do Estado e das Regiões Autônomas (al. 5 do art.º 94.º) - e organizar e manter atualizado o inventário na área do município (Lei n.º 159/99, de 14 de setembro). Desde 2005, para elaborar os Planos Diretores Municipais, os municípios são obrigados a integrar a “Carta Municipal do Patrimônio”, com o arrolamento do patrimônio do município, mais ou menos sucinto, sendo a mesma considerada como um instrumento indispensável na política de salvaguarda e valorização do patrimônio local. Segundo a legislação, “os registros de classificação das Regiões Autônomas serão comunicados ao Estado, e os registros de classificação dos municípios serão comunicados ao Estado, ou ao Estado e à Região Autónoma”⁷. Contudo, nem as Regiões Autônomas nem os municípios cumprem esta determinação, o que exige um grande esforço do Estado para conseguir manter atualizadas as bases de dados do inventário do patrimônio classificado. Apesar de a lei estabelecer que a diferente

7. Lei n.º 107/2001, de 8 setembro, al. 4) do art.º 94.º.

promoção de inventários deveria ser feita com “(...) recurso a bases de dados normalizadas e intercomunicáveis” (al. 6 do art.º 94.º), nem essa intercomunicação nem essa inter-relação se tem verificado, assistindo-se, pelo contrário, a uma sobreposição de projetos, bem como a uma grande dispersão de recursos humanos e financeiros.

Para além destes organismos, a União das Misericórdias Portuguesas coordena a inventariação do património móvel das Misericórdias nacionais, tal como as várias dioceses o fazem relativamente ao seu património, de modo independente e em bases de dados próprias, desde finais da década de 1990, sobretudo após a criação, em 1997, da Comissão Episcopal do Património Cultural da Igreja, que visa estender o âmbito da sua competência a todo o património artístico, museológico, histórico e arquivístico; e também a partir do envio, em 1999, da carta-circular da Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja sobre a “Necessidade e urgência de inventariação e catalogação do património cultural da Igreja” (Vaticano, 8 de dezembro de 1999). Muitas associações de património, universidades e outros organismos procedem, igualmente, a inventários, de âmbitos temático ou geográfico distintos, consoante os seus próprios objetivos, metodologias de recolha e registro do património.

Neste panorama, o SIPA, desenvolvido no âmbito da administração do Estado, destaca-se como o primeiro inventário a ser desenvolvido no país; o único inventário português vocacionado para o levantamento sistemático de bens imóveis e património integrado, urbanístico e paisagístico, nacional e de origem portuguesa no mundo, acompanhando a larga abrangência do atual conceito de património. O SIPA destaca-se, ainda por privilegiar soluções de cooperação e de *networking* entre os diversos intervenientes, detentores e utilizadores do património, visando a racionalização dos meios e a articulação de investimentos.

2. O SIPA

Como já referido, o SIPA teve a sua gênese no âmbito da DGEMN, como um instrumento de apoio às suas atribuições na área da conservação e restauro do património classificado e dos imóveis do Estado, mas também como uma competência específica. Entre junho de 2007 e junho de 2015,

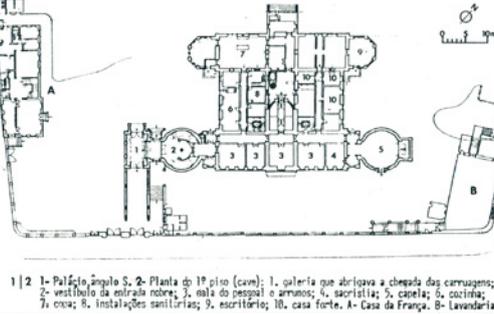
o SIPA foi desenvolvido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, I.P.), e, em julho de 2015, foi integrado na DGPC. Desde a sua criação, a DGEMN sentiu necessidade de conhecer os imóveis nos quais intervinha. Mas, entre esta consciencialização e o surgimento de um inventário propriamente dito, decorreram várias décadas, durante as quais se procedeu apenas à elaboração do cadastro dos imóveis classificados e do Estado, com produção de documentação e recolha de informação elementar de suporte às intervenções. Nesta primeira fase, em que pouco se avançou, não existindo ainda técnicos dedicados exclusivamente à inventariação, foi fundamental a existência de encontros internacionais, organizados pela Unesco e pelo Icomos, nos quais os dirigentes e alguns arquitetos da DGEMN estiveram presentes.

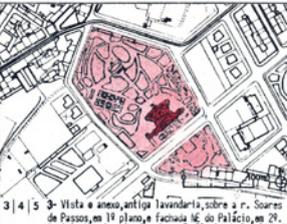
Na reta final desta fase embrionária do inventário, a Secção de Cadastro da Direção dos Serviços dos Monumentos Nacionais terminou, em dezembro de 1975, o Inventário Preliminar ou Inicial, ou seja, a elaboração do catálogo do património classificado e em vias de classificação. E, em 1977, propunha-se iniciar o Inventário de Proteção do Património Cultural, pelo que tinha elaborado duas fichas de registro, uma para “Sítio” e outra para “Monumento”, encontrando-se, ao mesmo tempo, a finalizar o documento com a definição das normas, baseadas na Recomendação de Palma - resultante do simpósio do Conselho da Europa, que se realizou em Barcelona, em 1965 – para a redação das fichas de registro.

Surgia o Inventário de Proteção do Património Cultural Europeu (IPCE), em que a ficha de registro seguia o modelo adotado por outros países da Europa, como Espanha, França e Itália, assim como surgia na América a ficha de registro do Inventário de Proteção do Acervo Cultural, adotada no estado da Bahia, Brasil (Figura 1). Aliás, durante as décadas de 1960 e de 1970, assistiu-se a um grande esforço de harmonização dos diferentes sistemas de inventário e de catálogo nos países da Europa e da América, o que hoje não se verifica no território nacional e, muito menos, ao nível europeu. A ficha IPCE manteve-se em vigor até 1992, mas era pouco operacional, visto ser escrita manualmente, depois datilografada e, só posteriormente, impressa para receber as imagens, gráficas e fotográficas, reduzidas.

FIGURA 1

Inventário de Protecção do Património Cultural Europeu, ficha de Monumento, Palácio Vale-Flor, Lisboa, outubro de 1988. Crédito: Paula Noé, 2011.

NÚMERO DE INVENTÁRIO IPCE: L. 11 05 02 (1..3) N.C.		MONUMENTO		INVENTÁRIO DE PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL EUROPEU – IPCE										
DESIGNAÇÃO: Palácio Vale Flor e jardim murado onde se insere (**)		LOCALIZAÇÃO: Dist. e conc. de Lisboa, freg. de Alcântara. A entrada situa-se na rua Joo, 50/62. A cerca é ainda delimitada pelas ruas João de Barros e Soares de Passos e calc. de Santo Amaro.		 Ministério das Obras Públicas Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais Direcção dos Serviços dos Monumentos Nacionais										
AMBIENTE e CONTEXTO: Situa-se no Alto de Santo Amaro, no bairro do mesmo nome, de fraca densidade, constituído por outros palacetes menores e ricas vivendas. Pela sua localização disfruta de vista panorâmica sobre a cidade e o Tejo.		ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO: Séc. XX (1902-7) (***)		Descrição: Conjunto de interesse no qual se destaca o Palácio, cujo corpo principal quadrangular desenvolve-se em 4 pisos em torno de um pátio, tem planta em H, ligado a 2 pavilhões circulares e 2 octogonais. Edifício bastante fenestrado, sendo as aberturas centradas de sacada. A cobertura do corpo principal é mansardada, com telhados de 2 águas e a dos pavilhões circulares em cúpula coroada. O acesso ao interior faz-se pelo pavilhão da esquerda. O pavilhão da direita constitui a capela. A iluminação é coada por lanternas e vitrais. A circulação horizontal é cortada ortogonalmente dando acesso a salas numa composição regular. A circulação vertical é resolvida com 1 escadaria central e 2 rotundas elevadores. Apoiado na cerca a SO do Palácio situa-se a "Casa de França", edifício de 2 pisos, 0 jardim, de buxo, árvores de porte e diversas construções decorativas, ocupa a restante área da cerca (18.000m ²). Utilização actual: Instalações dos Institutos Marques de Vale Flor e de Investigação Científica Tropical.										
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	A Satisfeitos B Modestos C Mau	Estado resistente	A B C	Elementos secundários	A B C	Cobertura	A B C	Interior	A B C	HUMIDADE	A Insistente B Vestigios C Salvada	A B C	Grav. de protecção IPCE	2
PROTECÇÃO EXISTENTE: Nenhuma														
PROTECÇÃO PROPOSTA: Classificação como Imóvel de Interesse Público.														
ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA E FOTOGRÁFICA														
								1 2 1- Palácio, ângulo S. 2- Planta do 1º piso (cave): 1. galeria que abrigava a chegada dos carruagens; 2. vestíbulo da entrada nobre; 3. sala do pessoal e armários; 4. sacristia; 5. capela; 6. cozinha; 7a. coxa; 8. instalações sanitárias; 9. escritório; 10. casa forte. A- Casa de França. B- Lavandaria.						
OBSERVAÇÕES: Fazia parte do conjunto o edifício fronteiro, destinado a cozinha e garagem, tratado em ficha própria. Há certas divergências quanto à data de construção: Norberto de Araujo situa-a entre 1904-5; o Guia Temático e Arqueológico de Lisboa entre 1902-5.				Autor: Margarida Alçada Data: Jul. de 1988 Revisão: Data:										
Os elementos que figuram nesta ficha, constituem a ficha fundamental e são indispensáveis para assegurar uma protecção. A utilização do verso só tem valor complementar.														

DADOS TIPOLOGICOS O Palácio constitui exemplo de arquitectura civil de ecletismo corallino característico das construções luxuosas do final do séc. XIX. Com projecto assinado pelos arquitectos N. Cola Bispaglia e J. Ferreira da Costa, o Arquitecto Ventura Terra colaborou em numerosos. Os interiores tiveram assistência de Carlos Reis, Ceira e Conselheiro Fernandes. Segundo a estética do final do séc., a grandiosidade arquitectónica alia-se à fantasia decorativa de sabor revivalista neo-renascença nos estuques relevados, pinturas decorativas, espelho e vitrais, madeiras e mármore esbultados, ferros forjados. Presente a tão característica sala de decoração orientalizante. De salientar a relação entre os volumes e o espaço envolvente - a concepção do jardim precede a construção do próprio edifício.		DADOS CROMOLOGICOS Evolução histórica: Em 1895, José Constantino Dias, grande proprietário agrícola em S. Tomé, que veio a ser Par do Reino, Visconde, Conde e Marquês de V.Flor, pede licenciamento para vedação de um terreno que possuía, com uma pequena construção. Em 1899 e 1902-5 constrói estufas e pequenas construções no jardim. Em 1905 constrói o Palácio. Em 1908 o jardim é aumentado com construções de recreio. Em 1909 é acrescentada a capela e escadaria. Em 1910 é construída a casa dos criados. Utilizada durante a 2ª Guerra Mundial para abrigar refugiados passou a denominar-se "Casa de França". Em 1945 feito projecto de alterações. Em 1951 sua mulher M. Utilização proposta: Como Ulisses Ferreira Pinto, funda o Instituto Marques de V.Flor, administrado pela Sociedade Agrícola V.Flor, ao qual fez doação do Palácio. Em 1965 a Casa de França foi adaptada a residência do Presidente do Instituto Marques V.Flor.		DADOS TECNICOS Materiais: Paredes de cantaria e alvenaria rebocada. Cobertura de telha e ardósia assente em estrutura de madeira. Calafetagem e persianas de madeira. Paredes interiores em estuques ou revestidos de madeiras preciosas. Pavimentos de madeira e mármore. Obras de restauro: Segundo o Proc. da OEL (obra nº 15 197) foram realizadas: 1938 e 1947 - reparação e limpeza de fachadas; 1954 - reparação de persianas; 1965 - reparação do portão; 1947 - pinturas interiores; 1949 - reparação de coberturas; 1955, 1981, 1986, 1985 - beneficiações gerais.	
Características particulares:		Utilização possível: Em 1976 o Estado diligenciou a compra do Palácio para instalação da Presidência do Conselho de Ministros. Embora com estrutura residencial, o imóvel permite utilização com instalação de serviços nos anexos.		Perspectivas de restauro:	
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (gráfica, fotográfica, etc.)					
					
DADOS ADMINISTRATIVOS: Propriedade do Instituto Marques de Vale Flor (Sociedade Agrícola V. Flor, Lda) com sede na rua S. Nicolau, nº 105, Tel. 339845)		FRENOS EVENTUAIS: Adulção do telhado a uma nova função que o descaracterize, urbanização para a área do jardim.			
BIBLIOGRAFIA DE BASE: AMALD, Norberto - Pirâmide em Lisboa, II, LXX, Lisboa, s.d., p. 47; Processo da OEL, obra nº 15 197; Processo de Habitação de Estudantes, 1987.		Autor: Margarida Alçada Data: Jul. de 1988 Revisão: Data:			

Na década de 1990, o inventário ganhou uma nova dinâmica e projeção. Passou a designar-se Inventário do Patrimônio arquitetônico (IPA) e foi desenvolvido sob o lema “conhecer para poder intervir” e com o desejo de disponibilizar esse conhecimento ao público. Uma progressiva reestruturação interna dos serviços criou, em 1993, a Direção de Serviços de Inventário e Divulgação, permitindo a integração de técnicos de História da Arte, de Arquitetura e de Arquivo nos quadros de pessoal e a contratação de colaboradores externos, entre 1990 e 2005, o que se traduziu num avanço significativo do inventário ao nível nacional. A ênfase dada à interligação da informação do inventário e a documentação sobre os monumentos e edifícios produzida ao longo do século XX, somadas ao desejo de disponibilizá-las em larga escala, levou à digitalização sistemática dos documentos de arquivo. Para tal, desenvolveu-se especificamente para o serviço uma solução técnica e tecnológica que permitisse a interoperacionalidade do sistema de informação com o das fontes documentais, a visualização de todos os documentos digitalizados e integrasse a documentação recente, produzida em suporte eletrônico.

Se numa fase inicial se inventariavam apenas os imóveis classificados, a partir de 1995, o IPA passou a proceder ao levantamento sistemático do patrimônio, de acordo com o conceito alargado de patrimônio e das recomendações europeias. A partir de 1997, o IPA desenvolveu inventários temáticos, para melhorar os registos mais antigos, ainda elaborados na ficha IPCE, e abranger uma maior diversidade de bens, tendo também iniciado inventários com outras escalas de análise: o inventário de Conjuntos Urbanos, em 1999, e o inventário de Paisagem, em 2003, ambos com bases de dados específicas e em sistema de informação geográfica (SIG).

Atualmente, a base de dados integra cerca de 34.300 registos de inventário em território nacional, insular e outros espaços lusófonos, com informação textual e iconográfica em bases de dados interligadas. As bases de dados têm 15 anos e precisavam ser modernizadas e reformadas para responder às novas necessidades sentidas, à própria evolução metodológica e à produção de produtos subsidiários do inventário, mas a falta de recursos financeiros torna isto impossível. A base de dados textual do inventário é composta por 48 campos, de natureza identificativa, descritiva (da envolvente e do bem patrimonial), cronológica, tipológica e estilística,

bibliográfica, técnica ou de pesquisa interna. A sua estrutura é comum a todas as categorias de inventário (Monumento, Conjunto, Sítio e Paisagem). Conforme a profundidade da informação apresentada, os registros podem incluir-se em dois níveis: registros de inventário e registros de pré-inventário, de nível elementar ou desenvolvido. Muitos dos registros são abertos, executados e/ou atualizados com base na consulta da documentação do arquivo do SIPA, composta pelos núcleos documentais relativos às obras de conservação e restauro nos monumentos classificados, à construção de edifícios públicos para instalação de serviços do Estado e à sua beneficiação, habitação social de promoção estatal, bem como de espólios de arquitetos e artistas mais recentes. Este aspecto permite uma melhoria significativa na qualidade de informação e o alargamento do campo de inventariação, constituindo algo inédito nos inventários em Portugal.

A base de dados, em permanente atualização, permite pesquisas por palavra ou associação de palavras, em cada um dos campos, ou conciliando vários campos, em apenas um registro, ou no universo total de registros. A mesma base tem associado um programa de georreferenciação, a qual está integrada num sistema de informação geográfica (SIG) que permite a sua disponibilização ao ponto. Seria desejável a marcação ao polígono, o que ainda não foi possível, por razões técnicas.

Na inventariação dos conjuntos urbanos, para além de se executar o registro geral de inventário sobre o núcleo, os dados recolhidos sobre o edificado e o espaço público que o compõem são integrados numa base de dados específica, em ambiente SIG, cujos dados alfanuméricos incluem informação mínima de ordem arquitetónica, histórica e urbanística referente ao imóvel e ao polígono. A informação cartográfica e fotográfica permite a extração de cartas temáticas, através do cruzamento de dados escolhidos e a elaboração de alçados métricos retificados. A inventariação da paisagem, atualmente sem técnico alocado para lhe dar continuidade, possui igualmente uma base de dados específica e em SIG (com informação alfanumérica que permite o cruzamento de dados) dos edifícios e estruturas, conjuntos urbanos e unidades de paisagem.

Para se conseguir a uniformização de princípios de análise e na elaboração do registro da informação, com vocabulário controlado (o que nem sempre é fácil numa base de dados de campos livres), desenvolveram-se

vários instrumentos de apoio, como normas internas e guias de inventariação na área de edifícios e estruturas, conjuntos urbanos, paisagem e espaço verde. Foi criada, ainda, em parceria com o Instituto de Gestão do Patrimônio arquitetônico e Arqueológico (IGESPAR), uma coleção de guias práticos de inventariação, denominados “Kits Patrimônio”, divulgados *on-line*, com o objetivo de dotar os agentes de patrimônio cultural e os cidadãos de instrumentos de apoio no reconhecimento, identificação e documentação do patrimônio, fomentando o esforço cooperativo. Com o mesmo objetivo, ministraram-se cursos de formação na área da inventariação. Para além disso, o SIPA desenvolveu um tesouro com vocabulário estruturado sobre arquitetura, urbanismo, paisagem, território, documentação e áreas associadas, procurando assegurar a sua correta utilização, estando, contudo, atualmente inacessível à consulta por falta de atualizações informáticas.

Considerando o vasto universo patrimonial já inventariado, com constante necessidade de atualizar os respectivos registros, o que ainda está por inventariar e a diversidade de instituições que se dedicam à inventariação, o SIPA tem desenvolvido, nos anos mais recentes, uma *network*, ou uma rede de parceiros SIPA que, através de acordos de colaboração flexíveis, asseguram a racionalização e a articulação de investimentos. Assim, estabeleceu protocolos de colaboração com alguns organismos públicos e privados que, por não terem técnicos vocacionados para o inventário imóvel, ou não pretenderem investir numa base de dados, e, reconhecendo a metodologia e os anos de experiência do SIPA, optaram por divulgar os seus projetos de inventariação do patrimônio imóvel nesse sistema. Foi o caso da Região Autónoma da Madeira, da União das Misericórdias Portuguesas, da Misericórdia de Lisboa, de várias dioceses portuguesas, municípios, organismos estatais, faculdades e associações de patrimônio.

Procurando incentivar a colaboração aos cidadãos em geral, o SIPA disponibiliza, ainda, desde maio de 2011, no seu *site* institucional, uma nova funcionalidade. O utilizador que se registre pode, de acordo com os termos e condições de colaboração aí estipulados: elaborar e submeter propostas de novos registros de inventário patrimonial ou de atualização dos já existentes, contribuindo com dados textuais e imagens, posteriormente validados pelos técnicos do SIPA; publicar comentários pessoais sobre o patrimônio inventariado; e votar nesse mesmo patrimônio.

Apesar de alguma inércia inerente aos portugueses para colaborar com iniciativas deste gênero, a verdade é que a adesão a esta funcionalidade tem crescido gradualmente ao longo dos anos e gerado uma rede de amigos SIPA que, regularmente, contribuem para o melhoramento da informação divulgada.

A base de dados das fontes documentais, inter-relacionada com a do inventário, permite consultar a documentação digitalizada. A documentação fotográfica e gráfica pode ser pesquisada ao nível do documento por uma série de campos: entidade detentora, título, autor, data de produção, código de produção, código de arquivo, indexação (na fotográfica), número do bem patrimonial, designação e localização, estes três últimos semelhantes nas várias bases de dados. Ao nível da peça, obtém-se informação sobre os dados técnicos da mesma, como o ano de produção, dados de conservação, código de comunicação “sim” ou “não”, ou seja, se pode ou não ser divulgada ao público, indicação do depósito onde está armazenado, o URL da peça, gerado automaticamente e que permite que a peça seja *linkada* a outros recursos de informação, e a ligação ao registro de inventário. As imagens são visualizadas em tamanho otimizado, mas é possível fazer progressivos *zooms*, assim como na sua impressão, que, por defeito, é em tamanho A4, mas sempre à escala.

A documentação textual administrativa é pesquisável, sobretudo, pela designação do bem e pela cota ou identificador específico. Se a pesquisa for feita em termos globais, obtém-se a indicação das cotas da documentação digitalizada, cuja consulta pode ser imediata, e da que está por digitalizar, e cuja consulta terá de ser feita em suporte analógico. Até 2013, o SIPA contou com uma equipe em regime de *outsourcing*, na área da conservação e restauro dos documentos. Mas, devido aos cortes orçamentais, este serviço foi suspenso.

Grande parte deste conjunto de recursos de informação e documentação sobre arquitetura e património está disponível no *site* <www.monumentos.pt>, podendo ser consultada e descarregada a partir de casa pelos

seus utilizadores⁸. O *site* disponibiliza vários menus de pesquisa que permitem seleccionar a área de interesse: informação geográfica, inventário, na vertente do património já inventariado ou do que se propõe inventariar, arquivos e outros. Em “Pesquisar Património” acede-se aos registos do património já inventariado pelo SIPA. É possível fazer pesquisa simplificada ou avançada, a partir de um campo apenas ou conciliando vários campos, condicionando cada vez mais o resultado da pesquisa, que pode ser visualizado em mapa ou imagem de satélite. O registo surge em versão para divulgação, ou seja, num formato mais reduzido do que o da base de dados. A partir do próprio registo de inventário é possível passar para os “Arquivos e Coleções do SIPA”, ou pode pesquisar-se diretamente no menu “Pesquisar arquivos”. Aí existem alguns campos de pesquisa específicos de arquivo, como título ou legenda da imagem, autor do documento, identificador de cada peça e ano, o que permite visualizar os documentos por assuntos ou autoria; por exemplo, podem visualizar-se apenas pias de água benta, retábulos, determinado tipo de arco etc., e pode optar-se por percorrer fotografias e desenhos, só fotografias, só desenhos, ou páginas textuais sobre o mesmo. Cada uma das imagens ou documento tem uma cota específica.

O investimento realizado na digitalização e disponibilização da documentação fez do SIPA o maior repositório digital de documentação de arquitetura em Portugal. Conta com:

- 193.156 desenhos técnicos e cartografia (42.506 visualizados no *site*);
- 680.250 fotos (599.883 visualizados no *site*);
- 12.504.736 de páginas de documentos textuais (2.340.666 visualizados no *site*)

A documentação com estatuto “condicionado”, por razões de segurança patrimonial ou de proteção de direitos, só pode ser consultada presencialmente no Forte de Sacavém por investigadores previamente credenciados. A documentação ainda não digitalizada, ou da maioria dos espólios, também só pode ser consultada presencialmente e mediante marcação prévia.

8. O inventário do património arquitetónico foi disponibilizado ao público, em 1993, pela Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, numa sala multimídia das suas instalações, bem como no site <www.monumentos.pt>, tendo o mesmo sido distinguido, em 2003, com o Prémio das Boas Práticas na Administração Central e Local, na categoria III – Melhor Prestação de Serviço On-line.

A inventariação sistemática do patrimônio - não se restringido apenas aos bens classificados ou de determinado tema, época ou estilo - georreferenciado, e em estreita interligação com as fontes documentais, permitiu ao SIPA criar estudos temáticos e tipológicos, ou seja, subprodutos, de caráter cultural e turístico. Estes são divulgados no *site* sob várias vertentes: “Exposições Virtuais”, “Inventários Temáticos”, “Rotas” e “Atlas de Patrimônio”, em que, para além de um texto com enquadramento histórico e caracterização tipológica dos bens patrimoniais existem *links* aos registros de inventário e uma lista de imóveis recomendados. É ainda possível conhecer a vida e a obra de alguns arquitetos e técnicos da DGEMN ou de personalidades cujos espólios se encontram depositados no SIPA, na rubrica “Pessoas e Instituições”. No visualizador de “Informação Geográfica” encontra-se disponível não só uma versão SIG de alguns dos estudos anteriores para *download*, como também o acesso aos dados espaciais georreferenciados sobre o patrimônio inventariado pelo SIPA. Entre outros temas, destaca-se o do “Patrimônio Classificado em Portugal”, no qual o utilizador poderá criar um mapa específico de patrimônio, selecionando a(s) categoria(s) de classificação desejada(s). Cada ponto no mapa contém informação mínima sobre o bem patrimonial e o *link* ao registro de inventário.

O SIPA desenvolveu ainda uma aplicação para telemóveis que disponibiliza em i-Geo Patrimônio - uma iniciativa do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia - criada com o objetivo de disponibilizar ao público os dados relativos ao tema existentes na administração pública. Esta aplicação, que funciona apenas em território português, permite aceder ao inventário através das opções “Patrimônio Protegido” e “Patrimônio Não Protegido”. A informação, pesquisável através das opções “Perto de Mim” ou “Explore” (distrito, concelho e freguesia), é visualizada numa versão abreviada de cada registro de inventário do SIPA, mas possibilita o ingresso direto no próprio registro e abrir as imagens associadas ao mesmo.

Procurando promover a transparência de um serviço público, ao serviço do público, o SIPA revela no *site* institucional a produção, o processamento e a disseminação da informação, ao dia e ao mês, através das rubricas: “TOP 100 Patrimônio”, onde se indicam os registros de

inventário mais vistos, os mais recentes, os mais comentados e os mais votados; “TOP 100 Arquivos”, com indicação dos bens patrimoniais mais pesquisados em “Arquivos e Coleções” e os documentos inseridos no arquivo mais recentemente; e “Indicadores”, onde se apresenta como que uma radiografia geral do SIPA.

3. CASOS DE ESTUDO

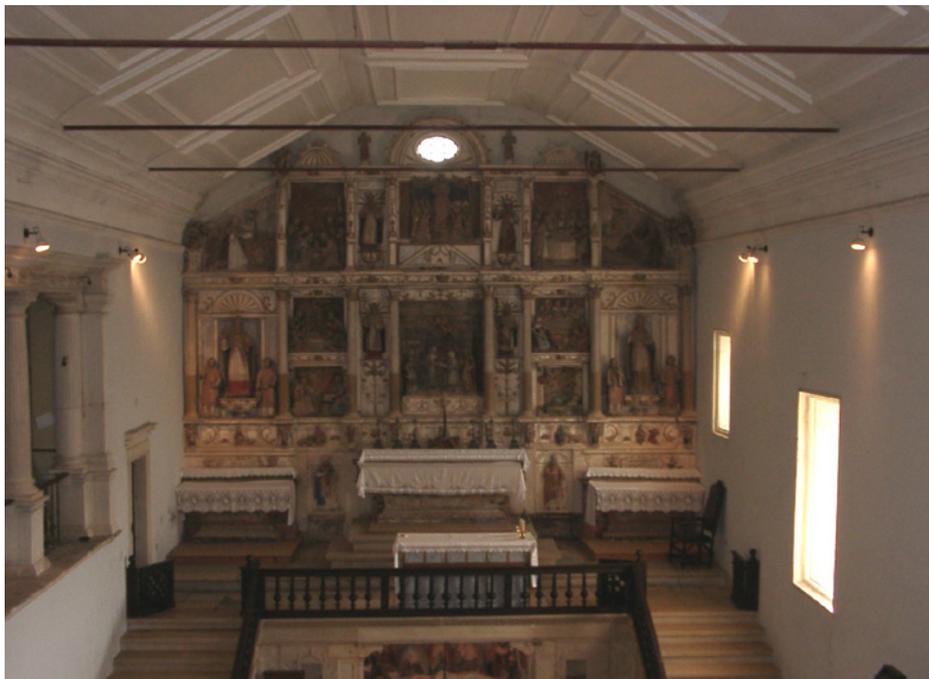
A inventariação a nível nacional tem permitido ao SIPA proceder a alguns estudos comparativos de patrimônio arquitetônico e obter conclusões, nem sempre concordantes com o estabelecido pela historiografia da arte em Portugal e divulgado nas instituições de ensino. Apresentam-se dois casos de estudo: os templos com nave e presbitério e os templos de duas naves.

3.1 Templos com nave e presbitério

Uma das primeiras respostas às normas emanadas do Concílio de Trento (1545-1563) foi a alteração do tratamento espacial interno dos templos, com a abolição de todas as barreiras interiores, permitindo a aproximação dos fiéis às cerimônias litúrgicas, e corresponder à imposição da exposição do Santíssimo Sacramento, então em culto crescente. Em finais do século XVI e ao longo do século seguinte, em resposta às sucessivas normativas impostas pelos concílios sinodais das várias dioceses do território português, surgiram os templos com nave e presbitério sobrelevado, considerados por Rafael Moreira, em 2000, como uma tipologia ideal a aplicar às igrejas de Misericórdia, que estavam a ser fundadas neste período, combinada com uma tribuna rasgada diretamente para a casa do despacho (Figura 2). Nestas igrejas a parede testeira apresenta apenas o retábulo-mor; o retábulo-mor ladeado por portas de acesso às dependências posteriores encimadas por nichos ou janelas; ou o retábulo-mor e dois retábulos laterais, interligados entre si de modo a formar uma composição retabular única, mas com mesas de altar individualizadas. Outras vezes a parede testeira é rasgada por três capelas com o mesmo tipo de composição ou possui o retábulo-mor e duas capelas laterais no presbitério. Em dois casos, nas igrejas de Misericórdia de Santarém e de Faro, o presbitério surge associado à planimetria de três naves.

FIGURA 2

Igreja da
Misericórdia de
Tentúgal (Coimbra):
interior com nave
e presbitério.
Crédito: SIPA
FOTO.00546214,
s.a., 2003.



No âmbito do protocolo entre o SIPA e a União das Misericórdias Portuguesas, foi realizado um estudo comparativo entre os templos destas irmandades, na sequência do qual, inicialmente se pensou que, de fato, esta tipologia de nave e presbitério era exclusiva das igrejas de Misericórdia. Contudo, a progressiva inventariação do património em termos nacionais e uma análise mais atenta tornou possível verificar que a tipologia de nave e presbitério não é exclusiva das igrejas de Misericórdia. Até o momento, o SIPA inventariou 69 templos com nave e presbitério, correspondendo a 39 igrejas de Misericórdia, apenas no continente, e os restantes a templos de promoção diocesana ou privada, numa distribuição bastante equilibrada, mas com um número significativo de capelas na ilha da Madeira (Figura 3). Apresentam o mesmo esquema de presbitério, com acesso central ou lateral, protegido ou não por guarda, e tendo na parede testeira apenas um retábulo, situação mais frequente nas pequenas capelas, o retábulo-mor ladoado por eixos de vãos, ou ainda, rasgada por três capelas, correspondendo uma à capela-mor e as outras duas às capelas colaterais (Figura 4).

FIGURA 3

Templos com nave e presbitério: mapa de ocorrências no SIPA. Crédito: Paula Noé e Paula Figueiredo, 2014.

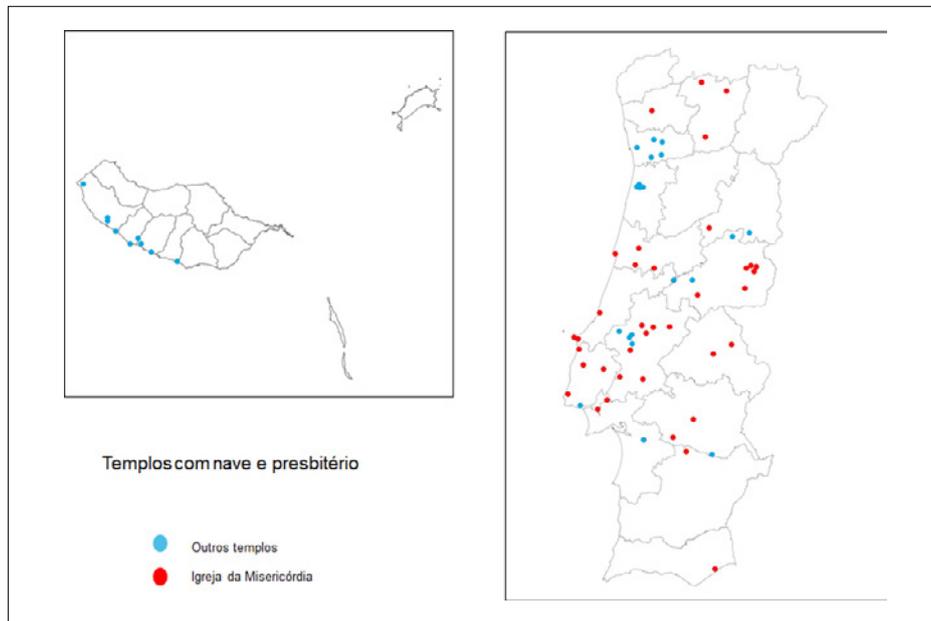


FIGURA 4

Capela de Nossa Senhora da Alumieira, Oliveira de Azeméis (Aveiro): interior com nave e presbitério. Crédito: SIPA FOTO.00130692, s.a., s.d.



O levantamento desta tipologia ainda não é exaustivo e, com a continuidade da inventariação no território nacional, poderão surgir muitos outros templos com nave e presbitério, que neste período responderam de forma eficaz às normas tridentinas.

3.2 Os templos de duas naves

Durante muito tempo julgou-se que a única igreja de duas naves em Portugal continental era a de Joane, em Vila Nova de Famalicão (Braga), demolida a 11 de março de 1978, para construção de uma igreja de maiores dimensões, inaugurada apenas em 2003, 50 anos depois do início da sua construção. De construção medieval, a igreja de Joane já no século XVII era descrita como tendo duas naves, sendo a do Evangelho da paróquia e a da Epístola da Confraria do Santíssimo ou do Senhor, ambas terminadas em capelas com igual profundidade, correspondendo, a primeira, à capela-mor e a segunda à capela do Divino Salvador (Figura 5).

Com a demolição da Igreja de Joane, a historiografia tradicional considerou que não existia mais nenhum templo de duas naves em território continental. No entanto, no SIPA existem atualmente 23 igrejas com duas naves inventariadas, 20 no continente, sobretudo na região Norte do país, e quatro nos Açores (uma na ilha Terceira e três em São Miguel) (Figura 6).

A maioria destes templos é de fundação medieval. Foram construídos primitivamente com uma única nave a que se acrescentou uma nave secundária, normalmente mais estreita, disposta no lado do Evangelho ou no lado da Epístola, no século XVII (caso da igreja do Convento de Santo Antônio, em Alcácer do Sal), e nos séculos XVIII (mais frequentemente) e XIX (Figura 7). Verificou-se que, quando são posteriores, estas naves secundárias muitas vezes resultam da ampliação e prolongamento de uma capela lateral, onde já existia uma importante confraria. Formam um corpo distinto, por vezes mais baixo e/ou mais curto, podendo ter frontalmente uma torre sineira (Figura 8).

FIGURA 5

Igreja Paroquial de Joane, Vila Nova de Famalicão (Braga): interior com duas naves. Crédito de imagem: SIPA FOTO.00067372, s.a.,1962.



FIGURA 6

Templos de duas naves: mapa de ocorrências no SIPA. Crédito: Paula Noé e Paula Figueiredo, 2014.



FIGURA 7

Igreja Paroquial da Carvalhosa (Porto): fachada principal. Crédito de imagem: SIPA FOTO.00945761, Diocese do Porto – Secretariado Diocesano de Liturgia, 2009.



FIGURA 8

Igreja Paroquial do Peso, Mogadouro (Bragança): fachada principal. Crédito de imagem: SIPA FOTO.00873508, Joaquim Caetano, 2002.



Um número menor de igrejas foi construído, de raiz, no século XVII, com a tipologia de duas naves, sendo uma delas da confraria e a outra da Paróquia/Ordem religiosa ou da Misericórdia, como em três igrejas dos Açores, onde a Misericórdia e a Confraria do Santo Cristo coexistem no mesmo edifício. A estrutura e a composição das fachadas principais revelam, frequentemente, a evolução histórica do templo e a opção arquitetônica da confraria. Os templos construídos de raiz com duas naves têm fachadas mais harmônicas podendo denunciar ou não a espacialidade interior, existindo um limitado número de templos com fachada bipartida e duplo eixo de vãos (Figuras 9 e 10).

No interior, as duas naves separam-se por colunas ou pilares, sobretudo na região de Bragança (Figura 11), ou por arcos sobre colunas (Figura 12). No topo da nave secundária dispõe-se um retábulo ou desenvolve-se uma capela, mais ou menos profunda, em alguns casos até com retábulo igual ao da capela-mor.

Alguns templos apresentam atualmente uma nave, mas, no passado, já tiveram duas naves. É o caso da Igreja de Misericórdia da Praia da Vitória (Ilha Terceira, Açores), cujas obras, após o incêndio de 1921, reconverteram as duas naves numa única, ainda que mantendo a mísula de onde arrancava um dos arcos que as separava e a dupla cabeceira. Sobre outras igrejas, não existe publicada documentação a comprovar a planimetria de duas naves, contudo a estrutura da dupla cabeceira e o reforço do pilar a meio da parede testeira da nave, como acontece na Igreja Paroquial de Vilar do Paraíso, em Vila Nova de Gaia (Porto), podem apontar para a anterior divisão espacial em duas naves (Figura 13).

É possível, assim, concluir que os templos com tipologia de duas naves constituíram-se como uma solução arquitetônica e espacial alternativa mais frequente do que até agora se pensava, em Portugal, e que a descoberta de outros exemplares, com a progressiva inventariação do patrimônio, poderá trazer esclarecimentos adicionais.

FIGURA 9

Igreja da Misericórdia
de Vila Franca do
Campo (Açores):
fachada principal.
Crédito: SIPA
FOTO.00982297,
Paula Noé, 2010.



FIGURA 10

Igreja da Misericórdia
da Ribeira
Grande (Açores):
fachada principal.
Crédito: SIPA
FOTO.00982671,
Paula Noé, 2010.



FIGURA 11

Capela de Santo Cristo, Miranda do Douro (Bragança): interior de duas naves. Crédito de imagem: SIPA FOTO.00873260, Joaquim Caetano, 2002.



FIGURA 12

Igreja da Misericórdia de Vila Franca do Campo (Açores): interior. Crédito: SIPA FOTO.00982307, Paula Noé, 2010.



FIGURA 13

Igreja Paroquial de Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia (Porto): interior com dupla cabeceira. Crédito: SIPA FOTO.00578800, s.a., 2004.



4. CONCLUSÃO

As estatísticas de acesso ao site <www.monumentos.pt>, com cerca de 1.000 a 1.500 utilizadores por dia, cerca de 8.000 por semana e 38.000 por mês, atestam de forma clara o êxito da estratégia do SIPA, ou seja, a decisão de proceder ao levantamento sistemático e atualizado do inventário do património arquitetónico, urbanístico e paisagístico, de conciliar esse inventário com os conteúdos documentais, e de ter apostado na sua divulgação em larga escala, contribui para tornar este sistema um dos mais inovadores de Portugal.

Os dois casos de estudo apresentados comprovam, igualmente, que não basta o conhecimento teórico e parcial do património. Para elaboração de um estudo sério de tipologias arquitetónicas, é necessário partir de uma base de dados de inventário, que registre sistematicamente o património nacional e permita trabalhar os dados e ocorrências nas mais modernas tecnologias, sem perder de vista um âmbito mais geral e possíveis zonas de influência. Nesse sentido, o SIPA tem essas valências e pode continuar a contribuir de modo significativo para o estudo da arquitetura em Portugal. Além disso, a visão global que o SIPA proporciona, transforma-o num instrumento fundamental de apoio à DGPC, onde o SIPA foi recentemente integrado, para definição de uma política consistente de classificação do património e de salvaguarda e recuperação do mesmo, por parte do Estado.

BIBLIOGRAFIA

ALÇADA, Margarida. O Inventário do património arquitectónico. *Monumentos: Dossiê: Praça do Comércio*, Lisboa, n. 1, p. 79-80, set. 1994.

COSTA, Vasco. Património e desenvolvimento. In: *A Intervenção no património. Práticas de conservação e reabilitação*. Porto: Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto; Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 2002. p. 3-11. Atas do congresso.

FIGUEIREDO, Paula. *A Comissão dos Monumentos Nacionais (1882-1925): políticas de restauro e conservação no séc. XIX*. Comunicação no Forte de Sacavém, a 22 jan.2004.

FIGUEIREDO, Paula; NOÉ, Paula. *O contributo do SIPA para o estudo comparativo do património arquitetónico*. Comunicação nas Jornadas SIPA, 24 nov. 2014.

IPPAR. *Património Arquitectónico e Arqueológico. Informar para proteger*. Lisboa: Printer Portuguesa, 1994.

LOPES, Flávio. *Património arquitectónico e arqueológico: cartas, recomendações e convenções internacionais*. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

MARQUES, Teresa. Inventário do património cultural: a política da necessidade e a necessidade de uma política. In: *Património Edificado Novas Tecnologias. Inventários*. Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano de Cultura; Instituto Português do Património Arquitectónico, 2002. p.133-145.

PEREIRA, Gabriel. *Monumentos nacionais*. Lisboa: Typographia do Dia, 1902. vol. 2.

SILVA, Joaquim Possidónio da. *Relatório da Comissão dos Monumentos Nacionais*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1894.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO (SIPA). Lisboa: Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, 2008.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO (SIPA). *Portfolio*. Lisboa: Direcção de Informação, Estudos e Comunicações/IHRU, 2009.

Recebido

28/01/2016

Aprovado

16/06/2016